

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO  
VICTOR GODOY VEIGA

REITORA  
JOANA ANGÉLICA GUIMARES DA LUZ

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-PROPA  
FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC  
FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PROTIC  
FABRICIO LUCHESI FORGERINI

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF  
SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX  
LÍLIAN REICHERT COELHO

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE  
CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG  
ROGERIO HERMIDA QUINTELLA

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

## ELABORAÇÃO

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## PARTE 1

ATOS DA REITORIA..... 4

## PARTE 2

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO .....95

## PARTE 3

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. ....96

## PARTE 4

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA..... 107

### Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 236/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 01/04/2022, o servidor **MARCIO SANTOS ALMEIDA**, matrícula SIAPE 1001053, do cargo de Chefe da Seção de Patrimônio - CSC, do Setor de Apoio Administrativo - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Itabuna, 28 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 237/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001,

### **RESOLVE:**

**Art 1º ALTERAR** a jornada de trabalho do servidor Adriano Marcus Nunes Gomes, Administrador, matrícula SIAPE nº 1153175, de 30h para 40h semanais.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 28 de março de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

**PORTARIA Nº 238/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, 21038448

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.001844/2022-96,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 10 de março de 2022, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **ARIOSVALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE 1332897, ocupante do cargo de Assistente em Administração - Nível/Padrão D-104.

Itabuna, 01 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 239/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.001607/2022-93,

### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o Afastamento para Capacitação da servidora **LENIR SILVA ABREU**, SIAPE 1148159, no período de 08/04/2022 a 08/04/2023, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar Pós-Doutorado.

Itabuna, 01 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 240/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.009967/2021-95,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 08 de dezembro de 2022, a Progressão por Capacitação à servidora **IRIS LEYDE LIMA VIEIRA**, matrícula SIAPE 2399973, cargo de Assistente em Administração, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 01 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)



## **PORTARIA Nº 241/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento do País, do servidor **GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, SIAPE 1401453, para a cidade de Cidade do Cabo/África do Sul, no período de 03 de junho de 2022 a 16 de junho de 2022, incluindo trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participar do Workshop Vulnerabilities, Linguistic Citizenship and Multilingualism, do Centre for Multilingualism and Diversities Research (CMDR), da University of the Western Cape.

Itabuna, 01 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
**REITORA**

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

**PORTARIA Nº 242/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento do País, do servidor **RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO**, SIAPE 1220616, para a cidade de Medellín/Colômbia, no período de 23 de abril de 2022 a 10 de maio de 2022, incluindo trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participar do Primer Encuentro de Experiencias Investigativas entre los Grupos: Familia, Desarrollo y Calidad de Vida (Colombia); y Estudios Interdisciplinarios en Subjetividad, Relaciones de Poder y Violencia (Brasil) e das Jornadas de la Facultad de Psicología y Ciencias Sociales de la Universidad Católica Luis Amigó.

Itabuna, 01 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 243/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento do País, do servidor **VINICIUS DE AMORIM SILVA**, SIAPE 1993763, para a cidade de Nápoles/Italia, no período de 28 de abril de 2022 a 09 de maio de 2022, incluindo trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar do I Encontro em Ambientes Transitórios Tropicais e Subtropicais no Departamento de Ciências, Meio Ambiente e Recursos da Terra – DiSTAR, da Universidade de Nápoles Federico II.

Itabuna, 01 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923

Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## **PORTARIA Nº 244/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001455/2022-26,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 03 de março de 2022, a Aceleração da Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A II para Professor Adjunto I, a **DANIELLE BARROS SILVA FORTUNA**, matrícula SIAPE 3089910.

Itabuna, 04 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 245/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001397/2022-40,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 26 de fevereiro de 2022, a Aceleração da Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Auxiliar-A II para Professor Assistente I, a **EVAN PEREIRA BARRETO**, matrícula SIAPE 3068549.

Itabuna, 04 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 246/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001436/2022-54,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 27 de março de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto II para Professor Adjunto III, a **JANE MARY DE MEDEIROS GUIMARAES**, matrícula SIAPE 1212769.

Itabuna, 04 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 247/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001399/2022-83,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 02 de março de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto I para Professor Adjunto II, a **LEANDRO GAFFO**, matrícula SIAPE 1168579.

Itabuna, 04 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 248/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001429/2022-49,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 24 de janeiro de 2022, a Aceleração da Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Adjunto-A I para Professor Adjunto I, a **MILTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE 31330.

Itabuna, 04 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



## PORTARIA Nº 249/2022

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico – Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

**Art. 2º DETERMINAR** que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
Aquilino Paiva Lins Junior	1757178	D	8	9	08/02/2022
Danielle Ribeiro dos Santos	1158770	E	5	6	26/02/2022
Danielli Gigante Trancoso	1158825	D	5	6	27/02/2022
Jones Santos Araujo	1151785	D	5	6	28/02/2022
Jose Milton de Sena Filho	2412882	E	3	4	01/02/2022

Mateus Cayres de Oliveira	2412546	E	3	4	02/02/2022
Mirelli Ferraz Macedo Rodrigues	1186326	E	4	5	23/12/2020
Ricardo Ornelas da Silva	1760057	E	8	9	15/01/2022
Telma Simoes Peres Andrade	1157987	E	5	6	25/02/2022

Itabuna, 05 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## PORTARIA Nº 250/2022

**A REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o item 5.1 do Edital 01/2022 – PROGEP de 29 de março de 2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** Comissão para Avaliação e Seleção dos candidatos ao Programa de Apoio Financeiro para os Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Sul da Bahia em Cursos de Graduação e Pós-Graduação, com a seguinte composição:

Iris Leyde Lima Vieira

Kamila Pontes Lima

Marília Bispo de Santana

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Itabuna, 05 de abril de 2022.

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 251/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o servidor **RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO**, matrícula SIAPE 1220616, do cargo de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Humanidades – CSC, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de abril de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **PORTARIA Nº 252/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO**, matrícula SIAPE 1220616, para exercer o cargo de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Humanidades – CSC, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 07 de abril de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **PORTARIA Nº 253/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o anexo único da Portaria nº 216/2021, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

I- Criação da Coordenação do Programa de Residência Médica, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, a ser vinculada com o código função FG-03.

II- Criação da Coordenação do Programa de Residência Médica em Pediatria, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, a ser vinculada com o código função FG-03.

III- Criação da Coordenação do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, a ser vinculada com o código função FG-03.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de abril de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **PORTARIA Nº 254/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **ERIKA MARIA SAMPAIO ROCHA**, matrícula SIAPE 1294737, para o cargo de Coordenadora do Programa de Residência Médica, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, código FG-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



**PORTARIA Nº 255/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **MÁRCIA MARIA DOS SANTOS DE MORAES**, matrícula SIAPE 1794890, para o cargo de Coordenadora do Programa de Residência Médica em Pediatria, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, código FG-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



## **PORTARIA Nº 256/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **RODRIGO SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1443411, para o cargo de Coordenador do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, código FG-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 07 de março de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## PORTARIA Nº 257/2022

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº 54, emitida em 25 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço em 16 de fevereiro de 2022, edição nº 01/2022, página 55,

Onde se lê:

**Art. 1º INSTITUIR** a comissão especial para implantação do controle eletrônico de frequência, em atendimento a Instrução Normativa SGP nº 02/2018, a Instrução Normativa SGP nº 125/2020 e as determinações do Ministério da Economia, com a seguinte composição:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Andre Vinicius dos Santos Carvalho	2402896	TAEs Campus Jorge Amado
Liliane Brandão Bastos	1755369	TAEs Campus Paulo Freire
Joice da Silva Lima Nunes	1053556	TAEs Campus Sosígenes Costa
Fabricio Luchesi Forgerini	1623837	PROTIC
Mateus Passos Soares Cardoso	1026099	Suplência PROTIC
Claudia Denise da Silveira Tôndolo	2561589	PROGEPE
Raquel Figueiredo de Carvalho	1177227	Suplência PROGEPE
Edinelvan Batista Lima	1869157	Representação TAE/Assufba
Maria Ines Vancini Sperandio	2399947	Representação TAE
Valmiro Neri dos Santos	1260936	Suplência Representação TAE

Leia-se:

**Art. 1º INSTITUIR** a comissão especial para estudo e proposição de resolução referente ao Programa de Gestão de acordo com a Instrução Normativa nº 65/2020 e a Portaria MEC nº

267/2021; e implantação do controle eletrônico de frequência, em atendimento a Instrução Normativa SGP nº 02/2018, a Instrução Normativa SGP nº 125/2020 e as determinações do Ministério da Economia, com a seguinte composição:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
André Vinicius dos Santos Carvalho	2402896	TAEs Campus Jorge Amado
Antônio Carlos Morbeck de Souza Junior	1170334	Suplência TAEs Campus Jorge Amado
Liliane Brandão Bastos	1755369	TAEs Campus Paulo Freire – Presidente Comissão
Amanda Luiza de Souza Mattioli Aquino	1803369	Suplência TAEs Campus Paulo Freire
Joice da Silva Lima Nunes	1053556	TAEs Campus Sosígenes Costa
Adriano Rodrigues Soares	1171546	Suplência TAEs Campus Sosígenes Costa
Fabrizio Luchesi Forgerini	1623837	PROTIC
Mateus Passos Soares Cardoso	1026099	Suplência PROTIC
Claudia Denise da Silveira Tôndolo	2561589	PROGEPE
Raquel Figueiredo de Carvalho	1177227	Suplência PROGEPE
Edinelvan Batista Lima	1869157	Representação TAE/Assufba
Zenilton Gondim Silva	1160123	Representação TAE – Vice-presidente Comissão
Valmiro Neri dos Santos	1260936	Representação TAE
Maria Ines Vancini Sperandio	2399947	Suplência Representação TAE
Elissandro Santos Rocha	1165966	Suplência Representação TAE

Itabuna, 07 de abril de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## **PORTARIA Nº 258/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, **DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/2022 de 01 de fevereiro de 2022

### **RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente (CADD) do Campus Sosígenes Costa/UFSB, com a seguinte composição:

#### **Titulares**

Sérgio Barbosa de Cerqueda, SIAPE 1467704 - Presidente da Comissão

Janaína Zito Losada, SIAPE 1629912

Cristiana Barros Nascimento Costa, SIAPE 1802621

#### **Suplentes**

Sérgio Eduardo Martins Pereira, SIAPE 1582024

Elivaldo Lozer Fracalossi Ribeiro, SIAPE 1233606

Florisvalda Silva Santos, SIAPE 1642871

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 07 de abril de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



## Boletim de Serviço Edição nº 4

### **PORTARIA Nº 259/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o exercício do servidor **RAFAEL ANDRES PATINO OROZCO**, matrícula SIAPE 1220616, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC para a Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Humanidades - CSC, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais – CSC, desta Universidade, a contar de 08 de abril de 2022.

Itabuna, 08 de abril de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR

## PORTARIA Nº 260/2022

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**CANCELAR** as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1221874	Dinarte Cruz Neto	2022	19/04/2022 a 03/05/2022	20/05/2022	03/06/2022

Itabuna, 08 de abril de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



## Boletim de Serviço Edição nº 4

### **PORTARIA Nº 261/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, 21038448

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002503/2022-54,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 21 de março de 2022, o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **MATEUS LEANDRO OLIVEIRA SOUZA**, matrícula SIAPE 3041878, ocupante do cargo de Assistente em Administração - Nível/Padrão D-202.

Itabuna, 08 de abril de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR



## Boletim de Serviço Edição nº 4

### **PORTARIA Nº 262/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 30/03/2022, o servidor **TÁSSIO FERREIRA SANTANA**, matrícula SIAPE 1806033, do cargo de Coordenador do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias - CSC, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 11 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



**PORTARIA Nº 263/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **DODI TAVARES BORGES LEAL**, matrícula SIAPE 3072719, para exercer o cargo de Coordenadora do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias - CSC, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 11 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 264/2022**

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/2022 de 01 de fevereiro de 2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente (CADD) do Campus Paulo Freire/UFSCB, com a seguinte composição:

#### **Titulares**

Marcelo Ehlers Loureiro, SIAPE 1033579 - Presidente da Comissão

Taina Soraia Muller, SIAPE 1149467

Elmagno Catarino Santos Silva, SIAPE 1257327

#### **Suplentes**

Gesse Almeida Araujo, SIAPE 1419156

Andrea Lizabeth Costa Gomes, SIAPE 1627095

Ezequiel Batista Do Nascimento, SIAPE 3067563

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 11 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

## PORTARIA Nº 265/2022

A **REITORIA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o item 1.1 do Edital nº 06 de 08 de abril de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º CONSTITUIR** Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, com a seguinte composição:

SERVIDOR	SIAPE	CAMPUS
Rodrigo Antônio Ceschini Sussmann	3072788	Campus Sosígenes Costa
Elfany Reis do Nascimento Lopes	3072612	Campus Sosígenes Costa
Tatiana Pereira Dadalto	2698282	Campus Sosígenes Costa
Lívia Santos Lima Lemos	1156996	Campus Paulo Freire
Bruna Gabriela Nico Pereira Herculano	2400975	Campus Paulo Freire
Amanda Luiza de Souza Mattioli Aquino	1803369	Campus Paulo Freire
Jaçson Alves Santos	3083179	Campus Paulo Freire
Liliane Brandão Bastos	1755369	Campus Paulo Freire

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Itabuna, 11 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 266/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o exercício da servidora **DODI TAVARES BORGES LEAL**, matrícula SIAPE 3072719, do Centro de Formação em Artes e Comunicação para o Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias - CSC, desta Universidade, a contar de 12 de abril de 2022.

Itabuna, 12 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## **PORTARIA Nº 268/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o exercício da servidora **MÁRCIA MARIA DOS SANTOS DE MORAES**, matrícula SIAPE 1794890, do Centro de Formação em Ciências da Saúde para a Coordenação do Programa de Residência Médica em Pediatria, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, desta Universidade, a contar de 12 de abril de 2022.

Itabuna, 12 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## **PORTARIA Nº 269/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o exercício do servidor **RODRIGO SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1443411, do Centro de Formação em Ciências da Saúde para a Coordenação do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, desta Universidade, a contar de 12 de abril de 2022.

Itabuna, 12 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## **PORTARIA Nº 270/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o exercício do servidor **TÁSSIO FERREIRA SANTANA**, matrícula SIAPE 1806033, do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias - CSC para o Centro de Formação em Artes e Comunicação, desta Universidade, a contar de 12 de abril de 2022.

Itabuna, 12 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 271/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 12/04/2022, o servidor **DANIEL FILS PUIG**, matrícula SIAPE 1124464, como substituto eventual da Coordenadora do Colegiado da Licenciatura Interdisciplinar em Artes e suas Tecnologias - CSC, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, **DODI TAVARES BORGES LEAL**, matrícula SIAPE 3072719, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 12 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



## **PORTARIA Nº 272/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 12/04/2022, a servidora **DANIELA PRATTI MARTINS**, matrícula SIAPE 1675556, como substituta eventual do Coordenador do Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, **RODRIGO SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE 1443411, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 12 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 273/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 12/04/2022, o servidor **HERMÍNIO ASEVEDO NETO**, matrícula SIAPE 1345104, como substituto eventual da Coordenadora do Programa de Residência Médica, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, **ERIKA MARIA SAMPAIO ROCHA**, matrícula SIAPE 1294737, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 12 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## PORTARIA Nº 274/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**NOMEAR**, em caráter efetivo, no quadro de pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei 8.112 de 11.12.90, o (a) candidato (a) habilitado (a) em concurso público normatizado pelo Edital 26/2016 e suas retificações, homologado conforme Portaria nº 209 de 18.04.17, DOU de 20.04.17, relacionado abaixo, em regime de 40 horas semanais de trabalho, conforme o item 3.2 do Edital mencionado. A posse do nomeado ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, conforme parágrafo 1º do artigo 13, da Lei 8.112/90.

### Campus Jorge Amado – Itabuna

NOME	CARGO	CODIGO DE VAGA
<b>Ozeias Pires Silva</b>	Assistente em Administração	0719784

Itabuna, 13 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## PORTARIA Nº 275/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

### RESOLVE:

**INTERROMPER** as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1156284	Caio Rudá De Oliveira	2021	28/03/2022	13/06/2022	26/06/2022

Itabuna, 13 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## PORTARIA Nº 276/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

### RESOLVE:

**INTERROMPER** as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1649867	Fabricio Berton Zanchi	2021	13/04/2022	14/06/2022	30/06/2022

Itabuna, 14 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 277/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 06/04/2022, o servidor **MATHEUS RAMALHO DE LIMA**, matrícula SIAPE 1869539, do cargo de Coordenador de Criação e Inovação, da Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-04, desta Universidade.

Itabuna, 18 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 278/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, 21038448

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23746.002964/2022-23,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 08 de abril de 2022, o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do servidor **NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE 1179830, ocupante do cargo de Assistente em Administração - Nível/Padrão D-404.

Itabuna, 18 abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 279/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.002630/2021-20,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 09 de abril de 2022, a Progressão por Capacitação à servidora **MARILIA BISPO DE SANTANA**, matrícula SIAPE 2399760, cargo de Assistente em Administração, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 18 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



## PORTARIA Nº 280/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 05/04/2022, o servidor **AUGUSTIN MAURICE MARIE GONDALLIER DE TUGNY**, matrícula SIAPE 1706813, do cargo de Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Artes - CSC, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 19 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

**PORTARIA Nº 281/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **CRISTIANE DA SILVEIRA LIMA**, matrícula SIAPE 1690428, para exercer o cargo de Coordenadora do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Artes - CSC, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, código FG-01, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 19 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 282/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001659/2022-47,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 09 de abril de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado I para Associado II, a **JOAO BATISTA LOPES DA SILVA**, matrícula SIAPE 1932539.

Itabuna, 19 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 283/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e os termos do processo nº 23746.001750/2022-15,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 09 de março de 2022, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Associado II para Professor Associado III, a **JOEL PEREIRA FELIPE**, matrícula SIAPE 1522729.

Itabuna, 19 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 284/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **AYALLA OLIVEIRA CHAVES**, matrícula SIAPE 1795541, na Pró-Reitoria de Planejamento e Administração; e dar **EXERCÍCIO** na Coordenação de Convênios e Parcerias Institucionais, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, desta Universidade, a contar de 04 de abril de 2022.

Itabuna, 19 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## PORTARIA Nº 285/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**CANCELAR** as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1738832	Valeria Giannella	2022	20/05/2022 a 29/05/2022	13/06/2022	22/06/2022

Itabuna, 20 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 286/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.006612/2019-88,

### **RESOLVE:**

**DECLARAR**, a partir de 14 de setembro de 2021, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **CLAUDIA PUNGARTNIK**, matrícula SIAPE 1261557.

Itabuna, 20 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 287/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.001213/2020-67,

### **RESOLVE:**

**DECLARAR**, a partir de 03 de março de 2022, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, de **GLAUCEMARIA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula SIAPE 3094603.

Itabuna, 20 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



## **PORTARIA Nº 288/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o servidor **ROGÉRIO HERMIDA QUINTELLA**, matrícula SIAPE 2086720, do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 20 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 289/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE**

**CONSTITUIR** Banca Examinadora para avaliar Promoção para Classe de Professor Titular, do servidor **MARCELO EHLERS LOUREIRO**, a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

**Banca:**

Gilson Vieira Monteiro - UFSB  
Fernando Teixeira Nicoloso - UFSM  
Rolf Puschmann - UFV  
Everaldo Goncalves de Barros - UFV  
Eustáquio Souza Dias - UFLA

**Suplentes:**

Nairam Félix de Barros - UFV  
Marcos Silveira Buckeridge - USP  
Wagner Campos Otoni - UFV

Itabuna, 25 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 290/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.003154/2021-34,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 31 de julho de 2021, a Progressão por Capacitação à servidora **INNAS SILVA PAPALARDO**, matrícula SIAPE 1062423, cargo de Assistente em Administração, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 25 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 291/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o exercício da servidora **CRISTIANE DA SILVEIRA LIMA**, matrícula SIAPE 1690428, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa para o Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Artes CSC, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, desta Universidade, a contar de 25 de abril de 2022.

Itabuna, 25 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 292/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 25/04/2022, o servidor **AUGUSTIN MAURICE MARIE GONDALLIER DE TUGNY**, matrícula SIAPE 1706813, como substituto eventual da Coordenadora do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar de Artes - CSC, do Centro de Formação em Artes e Comunicação, **CRISTIANE DA SILVEIRA LIMA**, matrícula SIAPE 1690428, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 25 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 293/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a servidora **GEOVANA MATOS DE MELO**, matrícula SIAPE 3217916, do cargo de Chefe da Seção de Registro Acadêmico - CSC, do Setor de Apoio Acadêmico - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 25 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 294/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o servidor **ILO DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula SIAPE 1879688, do cargo de Chefe da Seção de Contratos - CSC, do Setor de Apoio Administrativo - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 25 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 295/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **GEOVANA MATOS DE MELO**, matrícula SIAPE 3217916, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Pós-Graduação - CSC, do Setor de Apoio Acadêmico - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 25 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



## PORTARIA Nº 296/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **ILO DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula SIAPE 1879688, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Registro Acadêmico - CSC, do Setor de Apoio Acadêmico - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 25 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 297/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 25/04/2022, a servidora **HAYANA RAMOS LIMA**, matrícula SIAPE 1002463, como substituta eventual da Coordenadora de Pesquisa, da Diretoria de Pesquisa, Criação e Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, **ÂNGELA SIVALLI IGNATTI**, matrícula SIAPE 1213074, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 25 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 298/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**LOTAR** e dar **EXERCÍCIO** ao servidor **ELMAGNO CATARINO SANTOS SILVA**, matrícula **SIAPE 1257327**, no Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial, desta Universidade, a contar de 20 de janeiro de 2022.

Itabuna, 26 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 299/2022**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, e no Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Federal do Sul da Bahia (CPAD/UFSB) com a finalidade de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção dos conjuntos documentais arquivísticos no âmbito da UFSB.

**Art. 2º** Compete à CPAD/ UFSB:

I – Promover a divulgação e orientar a aplicação do Código de Classificação de Documentos (CCD) e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD) relativos às atividades-meio aprovados pelo Arquivo Nacional;

II – Elaborar e divulgar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim do nome da UFSB, bem como promover sua atualização, quando necessário, revendo descritores, prazos de guarda e destinação final, encaminhando-os para aprovação do Arquivo Nacional;

III – Elaborar, excepcionalmente, Plano de Destinação de Documentos (PDD), quando os conjuntos documentais não constarem no CCD e na TTDD relativo às atividades-meio e/ou quando da inexistência de CCD e de TTDD relativo às atividades-fim, conforme orientação

#### **Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone:

73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

do Arquivo Nacional;

IV - Aplicar os procedimentos para eliminação de documentos de arquivo no âmbito da UFSB, conforme legislação e normas em vigor;

V – Analisar, aprovar e encaminhar para a(o) Reitora/Reitor da UFSB, as Listagens de Eliminação de Documentos produzidas em seu âmbito de atuação;

VI – Analisar e aprovar os editais de ciência de eliminação de documentos e os termos de eliminação de documentos;

VII – Providenciar as datas de aprovação das contas pelo Tribunal de Contas da União, do conjunto documental, se necessário;

VII – Orientar a formação de Grupo(s) de Trabalho - GT(s) na(s) unidade(s) organizacional(ais) do órgão ou entidade, responsável(eis) pela análise, avaliação e seleção dos conjuntos de documentos produzidos e acumulados pela UFSB, em conformidade com os instrumentos técnicos de gestão aprovados pelo Arquivo Nacional (AN);

VIII – Decreto nº 10.148 de 2019, compete à CPAD promover treinamento em serviço e cursos de capacitação e reciclagem na sua área de competência em articulação com o setor responsável pelos arquivos do órgão ou entidade;

IX – Articular-se com as demais unidades organizacionais do órgão ou entidade;

X – Emitir normas e diretrizes inerentes às atividades sob sua responsabilidade.

**Art. 3º** A CPAD/UFSB terá a seguinte composição (titulares e suplentes):

I – Membros efetivos:

- a) Um servidor(a) do Sistema de Bibliotecas, que presidirá a Comissão;
- b) Um servidor(a) do Gabinete da Reitoria;
- c) Um servidor(a) da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPA);
- d) Um servidor(a) da Diretoria de Planejamento, da PROPA;
- e) Um servidor(a) da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

II – Membros não efetivos: representante das unidades acadêmicas e representante das unidades administrativas, sempre que necessário, para dirimir dúvidas e subsidiar os trabalhos da CPAD;

III – A indicação dos membros efetivos da Comissão, por cada unidade responsável, deve mencionar o membro titular e o seu respectivo suplente, dando-se prioridade a

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone:

73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

servidores ocupantes do cargo de arquivista, técnico de arquivo, bibliotecário ou historiador, quando houver;

IV - A CPAD poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas identificados com as áreas cujos documentos estiverem sendo avaliados.

§ 1º Compete ao presidente da CPAD representar a UFSB na Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos (SIGA).

§ 2º O exercício dos membros da CPAD será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

§ 3º Caso o órgão ou entidade não possua servidores com formação no campo de conhecimento, conforme apontado nos incisos III, os membros poderão ser de outras instituições, públicas ou privadas.

§ 4º Será substituído o membro da CPAD que faltar a três reuniões, consecutivas ou não, com ou sem justificativa.

§ 5º A CPAD se reunirá em caráter ordinário, no mínimo semestralmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocada por seu presidente ou por solicitação de um terço dos membros.

§ 6º O quórum da reunião da CPAD é de maioria absoluta de seus membros e o quórum de aprovação é de maioria simples. Além do voto ordinário, o presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 7º A participação na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 4º** Para auxiliar os trabalhos da CPAD/UFSB, poderão ser instituídos, formalmente:

I – Grupo(s) de Trabalho (GT) na(s) unidade(s) organizacional(ais) da Universidade Federal do Sul da Bahia/ (UFSB);

II – Subcomissões de Avaliação de Documentos (SCADs) nas respectivas unidades descentralizadas.

Parágrafo único. As SCADs serão subordinadas tecnicamente à CPAD/UFSB e serão instituídas por ato dos titulares das respectivas unidades descentralizadas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 26 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 300/2022**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, e no Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo para, sob presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Federal do Sul da Bahia (CPAD/UFSB) com a finalidade de orientar e coordenar o processo de análise, avaliação e seleção dos conjuntos documentais arquivísticos no âmbito da UFSB.

#### **Representante do Sistema de Bibliotecas**

Raquel da Silva Santos, SIAPE 2403149- Titular

Amanda Luiza de Souza Mattioli Aquino, SIAPE 1803369- Suplente

#### **Representante do Gabinete da Reitoria**

Aline dos Santos Rosa Matos, SIAPE 1063954- Titular

Eunice Lima dos Santos, SIAPE 3250840- Suplente

#### **Representante da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPA)**

Ricardo Alves Lourenço, SIAPE 1169149- Titular

Paulo Matteoni Rocha Caldas, SIAPE 3041043- Suplente

#### **Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone:

73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)



## **Representante da Diretoria de Planejamento, da PROPA**

Diego Manoel de Santana Oliveira Santos, SIAPE 2167044- Titular  
suplente José Alves dos Santos Neto, SIAPE 1159466- Suplente

## **Representante da Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação**

Mateus Passos Soares Cardoso, SIAPE 1026099- Titular  
Cleivison Souza de Jesus, SIAPE 2238202- Suplente

**Art. 2º** Compete ao presidente da CPAD representar a UFSB na Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos (SIGA).

**Art. 3º** O exercício dos membros da CPAD/UFSB será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 26 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 301/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.001940/2022-26,

### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o Afastamento para Capacitação do servidor **DAVID SANTOS FONSECA**, SIAPE 1979610, no período de 01/05 a 31/07/2022, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar estágio de pesquisa, em Berlim, Alemanha.

Itabuna, 27 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## PORTARIA Nº 302/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **ADRIANO RODRIGUES SOARES**, matrícula SIAPE 1171546, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Patrimônio - CSC, do Setor de Apoio Administrativo - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 303/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **ADRIANO RODRIGUES SOARES**, matrícula SIAPE 1171546, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Almoxarifado - CSC, do Setor de Apoio Administrativo - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 304/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **ADRIANO RODRIGUES SOARES**, matrícula SIAPE 1171546, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Transporte - CSC, do Setor de Apoio Administrativo - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 27 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 305/2022**

O **VICE-REITOR**, no exercício do cargo de Reitor, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na subdelegação constante no artigo 1º, da Portaria do Ministério da Educação de nº 404 de 23 de abril de 2009,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o afastamento do País, da servidora **JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**, SIAPE 1223451, para a cidade de Cidade do México/México, no período de 05 de junho de 2022 a 12 de junho de 2022, incluindo trânsito, com ônus para esta Universidade, para participar do Foro de Rectoras y Rectores como conferencista na 9ª Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales CLACSO 2022.

Itabuna, 27 de abril de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DE REITOR

## **PORTARIA Nº 306/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o exercício da servidora **GEOVANA MATOS DE MELO**, matrícula SIAPE 3217916, da Seção de Registro Acadêmico - CSC, do Setor de Apoio Acadêmico - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa para a Seção de Pós-Graduação - CSC, do Setor de Apoio Acadêmico - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 28 de abril de 2022.

Itabuna, 28 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## **PORTARIA Nº 307/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o exercício do servidor **ILO DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula SIAPE 1879688, da Seção de Contratos - CSC, do Setor de Apoio Administrativo - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa para a Seção de Registro Acadêmico - CSC, do Setor de Apoio Acadêmico - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade, a contar de 28 de abril de 2022.

Itabuna, 28 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA



## **PORTARIA Nº 308/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 28/04/2022, a servidora **GEOVANA MATOS DE MELO**, matrícula SIAPE 3217916, como substituta eventual do Chefe da Seção de Registro Acadêmico - CSC, do Setor de Apoio Acadêmico - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, **ILO DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula SIAPE 1879688, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 28 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## PORTARIA Nº 309/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 28/04/2022, o servidor **ILO DE OLIVEIRA MOURA**, matrícula SIAPE 1879688, como substituto eventual da Chefe da Seção de Pós-Graduação - CSC, do Setor de Apoio Acadêmico - CSC, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, **GEOVANA MATOS DE MELO**, matrícula SIAPE 3217916, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 28 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 310/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**ALTERAR** o exercício do servidor **DIEGO JUNQUEIRA LEÃO**, matrícula SIAPE 1786959, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas para a Coordenação de Políticas de Promoção da Diversidade, da Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, da Pró Reitoria de Ações Afirmativas, desta Universidade, a contar de 21 de março de 2022.

Itabuna, 28 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**

REITORA

## **PORTARIA Nº 311/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.002941/2022-62,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 12 de abril de 2022, a Progressão por Capacitação ao servidor **MATEUS LEANDRO OLIVEIRA SOUZA**, matrícula SIAPE 3041878, cargo de Assistente em Administração, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 28 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## PORTARIA Nº 312/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.003268/2022-60,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 28 de abril de 2022, a Progressão por Capacitação ao servidor **MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 2412546, cargo de Auditor, do nível 3 para o 4.

Itabuna, 28 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 313/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e os termos do processo nº 23746.003350/2022-77,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER**, a partir de 18 de abril de 2022, a Progressão por Capacitação ao servidor **ANDERSON RANGEL FREITAS DE AQUINO**, matrícula SIAPE 3055611, cargo de Assistente em Administração, do nível 2 para o 3.

Itabuna, 28 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 314/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto o art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e por força de decisão da 2ª Vara Federal Cível e Criminal da Seção Judiciária de Itabuna/Bahia, nos autos do Mandado de Segurança nº 1002051-88.2022.4.01.3311,

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **JULIANA ROCHA DUARTE NEVES**, Matrícula SIAPE 3055912, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, licença para acompanhar cônjuge, sem remuneração e por prazo indeterminado.

Itabuna, 28 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## PORTARIA Nº 315/2022

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**CANCELAR** as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
2561589	Claudia Denise Da Silveira Tôndolo	2021	03/05/2022 a 07/05/2022	11/07/2022	15/07/2022

Itabuna, 28 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



## **PORTARIA Nº 316/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1580518, do cargo de Decana do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Sosígenes Costa, código CD-03, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 29 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA

## **PORTARIA Nº 317/2022**

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **MARIA DO CARMO REBOUÇAS DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1580518, para exercer o cargo de Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, código CD-02, desta Universidade.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 29 de abril de 2022

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ**  
REITORA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria**

## **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 01/2022**

Aos quatoze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Prof<sup>a</sup>. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro CAROLINA PAZOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG 11.591.092-9 SSP-RJ, registrado(a) no CPF sob o nº 130.016.517-09, residente e domiciliada na Estrada do Taquara, nº 420, bairro Independência, na cidade de Petrópolis/RJ, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.010399/2021-71.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *campus* Sosígenes Costa (Porto Seguro).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. I – AO**

**CONTRATADO(A)** compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.

d) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da CONTRATANTE;

e) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela CONTRATANTE, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;

f) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela CONTRATANTE, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

## II – AO CONTRATANTE compete:

a) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 4.304,92** (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de Nº 11 de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2016;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

**III -** As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá início em 14/04/2022 e término em 13/10/2022, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.**

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.**

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionabilíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.**

**I –** Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.
- g) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone:

73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

**II** – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.**

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

## **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.**

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

---

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ  
Reitora

---

CAROLINA PAZOS PEREIRA  
Contratado(a)

Testemunhas:

---

---

## PORTARIA Nº 5/2022

O **PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de avaliação e acompanhamento do Edital PROPPG 03/2022.

<b>Servidor</b>	<b>SIAPE</b>
Nadson Ressayé Simões da Silva (coordenador)	1956163
Ândrea Carla Dalmolin	3037232
Sônia Ferreira da Hora	2232955

**Art. 2º** Esta Portaria vigora a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 04 de abril de 2022

**ROGÉRIO HERMIDA QUINTELLA**  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## **PORTARIA Nº 26/2022**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **AQUILINO PAIVA LINS JUNIOR**, RG **319180263 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **00673612865**, matrícula **SIAPE 1757178**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **05/10/2022** revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 05 de abril de 2022.

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018  
DOU nº133, de 12 de julho de 2018



## PORTARIA Nº 27/2022

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o servidor **Luiz Eduardo Souza da Silva**, SIAPE: 1162776, para compor a equipe de planejamento para possível **contratação Licenças de uso do Sistema de Elaboração de Orçamentos de Obra**.

**Art. 2º** A Equipe de Planejamento deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares, registrando as informações no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

**§1º** De acordo com o 7º da IN 40, o ETP deverá conter as seguintes informações que deverão ser registradas no Sistema ETP digital:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;  
II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;  
III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:  
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;  
e  
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.  
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;  
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;  
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;  
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;  
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;  
IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;  
X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;  
XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;  
XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;  
e  
XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.”

**§2º** O Mapa de Risco, anexo I desta portaria, deve vislumbrar tantos riscos quanto necessários e que possam comprometer o sucesso da contratação, devendo constar como anexo ao ETP.

**Art. 3º** É atribuição do presidente desta equipe de planejamento o registro do ETP no Sistema ETP digital, disponível no link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp>.

#### Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone:

73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

§1º O acesso ao sistema se dará por meio de senha pessoal e intransferível;

§2º Caso o servidor ainda não tenha senha de acesso, esta deverá ser solicitada à

Diretoria de Planejamento - DIRPLAN, enviando o formulário “FORMULÁRIO PARA CADASTRO NO SIASG”, em anexo, via SIPAC, para o Setor de Finanças;

**Art. 4º** A comissão tem o **prazo máximo de 45 dias**, da data da assinatura desta portaria, para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 11 de abril de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018  
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

## **PORTARIA Nº 28/2022**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **ANDREA CARLA DALMOLIN**, RG **15353109 SSP-MT**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **02981946718**, matrícula **SIAPE 3037232**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **11/10/2022** revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 11 de abril de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018  
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

## PORTARIA Nº 29/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **LUIZ FERNANDO SILVA MAGNAGO**, RG **1931254 SSP-ES**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **02309177447**, matrícula SIAPE **3066627**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **11/10/2022** revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 11 de abril de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018  
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

## PORTARIA Nº 30/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o servidor **Ilo de Oliveira Moura**, RG **886282560 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03546476965**, matrícula SIAPE **1879688**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **11/10/2022** revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 11 de abril de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018  
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

## PORTARIA Nº 31/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o servidor **Luiz Norberto Weber**, RG **065605768 IFP-RJ**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **00023572392**, matrícula **SIAPE 2652867**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **12/10/2022** revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 12 de abril de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018  
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

## PORTARIA Nº 32/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **Jader de Andrade Vieira**, RG **4935234 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03090228315**, matrícula **SIAPE 2398276**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **26/10/2022** revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 26 de abril de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018  
DOU nº133, de 12 de julho de 2018



## PORTARIA Nº 33/2022

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **Agnaldo Bonfim Santos**, RG **226995719 SSP-BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **00928529162**, matrícula **SIAPE 1156484**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **26/10/2022** revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 26 de abril de 2022.

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração  
Universidade Federal do Sul da Bahia  
Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018  
DOU nº133, de 12 de julho de 2018

## PORTARIA Nº 34/2022

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SEGES/SEDGG nº 40, de 22 de maio de 2020; e

**CONSIDERANDO** a solicitação exarada pelo Presidente da Equipe de Planejamento;

### RESOLVE:

**Art. 1º PRORROGAR** prorrogar o prazo por mais 30 dias, a partir do dia 21/04/2022, para a conclusão dos trabalhos da Portaria de nº 011/2022 - PROPA, que compõe a Equipe de Planejamento que deverá realizar o ETP - Estudos Técnicos Preliminares e o Mapa de riscos para possível Contratação de **Serviços Continuados de Manutenção Predial**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Itabuna-BA, 27 de abril de 2022

**FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA**  
Pró-reitor de Planejamento e Administração  
Portaria nº 613 de 11 de julho de 2018  
DOU nº 133, de 12 de julho de 2018

## PORTARIA Nº 4/2022

A **PRÓ-REITORA** da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – **PROEX**, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

**Art.1º.** Constituir a Comissão de análise das submissões dos relatos de experiências de ações de extensão inscritas no **Edital Proex nº 004/2021 - CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE RELATOS DE EXPERIÊNCIA PARA A COLETÂNEA “EXTENSÃO NA UFSB” EM LIVRO DIGITAL**, conforme segue abaixo:

NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Lilian Reichert Coelho	Pró-reitora de Extensão e Cultura da PROEX	1803265
Alessandra Mello Simões Paiva	Coordenadora de Gestão da Extensão da PROEX	1246550
Valerie Nicollier	Chefe da Seção de Apoio à Curricularização da Extensão da Coordenação de Gestão da Extensão da PROEX.	1158173

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Itabuna, 01 de abril de 2022

**LILIAN REICHERT COELHO**  
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA  
NOMEADA PELA PORTARIA Nº 214/2020

## FÉRIAS ABRIL

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
1067084	ADRIANA KAZUE TAKAKO	2021	21/mar/22	04/abr/22	1ªPARC
1822433	CELSO FRANCISCO GAYOSO	2022	25/abr/22	09/mai/22	2ªPARC
1147286	FABIANA CEZAR FELIX HACKRADT	2021	20/mar/22	03/mai/22	1ªPARC
1770481	FABIO NIETO LOPEZ	2021	21/abr/22	02/mai/22	3ªPARC
1623806	GRASIELY FACCCIN BORGES	2021	04/abr/22	26/abr/22	3ªPARC
348072	MARCIO ROBERTO DE GARCIA MAIA	2022	21/mar/22	04/abr/22	2ªPARC
1028356	RAFAEL NARDI	2022	06/mar/22	09/abr/22	2ªPARC
1187551	RITA DE CASCIA AVELINO SUASSUNA	2022	25/abr/22	09/mai/22	2ªPARC
1149517	RODRIGO RIBEIRO BARRETO	2021	04/abr/22	18/abr/22	1ªPARC
1536422	RODRIGO OLIVEIRA FONSECA	2021	07/mar/22	01/abr/22	2ªPARC
1623837	FABRICIO LUCHESI FORGERINI	2021	04/abr/22	26/abr/22	3ªPARC
1623837	FABRICIO LUCHESI FORGERINI	2022	27/abr/22	06/mai/22	1ªPARC
1663342	ALINE ROCHA SOUZA SANTANA	2021	04/abr/22	14/abr/22	1ªPARC
1221874	DINARTE CRUZ NETO	2021	19/abr/22	03/mai/22	1ªPARC
1760057	RICARDO ORNELAS DA SILVA	2022	25/abr/22	29/abr/22	2ªPARC
1075583	JACKSON SANTOS OLIVEIRA	2021	18/abr/22	20/abr/22	2ªPARC
2232935	JEAN KLEITON ROQUE SILVA	2022	11/abr/22	22/abr/22	1ªPARC
3028619	FABIO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO	2022	11/abr/22	14/abr/22	1ªPARC
1271026	ICARO ANDRADE SOUZA	2022	11/abr/22	11/abr/22	1ªPARC
3071512	ABILIO JOSE PROCOPIO QUEIROZ	2021	07/mar/22	19/abr/22	2ªPARC
1716516	EDCARLOS GONCALVES DOS SANTOS	2022	25/abr/22	27/abr/22	1ªPARC
1338484	RICARDO GABRIEL DE ALMEIDA MESQUITA	2021	28/mar/22	01/abr/22	1ªPARC
1687463	EDISON ROGERIO CANSI	2021	07/mar/22	05/abr/22	1ªPARC
1649867	FABRICIO BERTON ZANCHI	2021	31/mar/22	12/abr/22	3ªPARC
1020930	MARCELO SIMON WASEM	2021	25/abr/22	20/mai/22	2ªPARC
3067918	MELLINA DA SILVA GONCALVES	2021	30/mar/22	09/abr/22	2ªPARC
1216127	SHERLE KATIANE NEVES GUEDES	2021	06/abr/22	20/mai/22	1ªPARC
3217916	GEOVANA MATOS DE MELO	2021	18/abr/22	20/abr/22	1ªPARC
1381886	JULIANA COELHO GONTIJO	2022	11/abr/22	20/abr/22	1ªPARC
2399947	MARIA INES VANCINI SPERANDIO	2021	21/mar/22	09/abr/22	3ªPARC
1266324	EMERIS SILVA SANTOS	2022	04/abr/22	08/abr/22	1ªPARC
1669783	THIAGO SOUZA HOHLENWEGER	2021	28/abr/22	29/abr/22	1ªPARC
1155406	JORGE FARIAS HERCULANO	2021	04/abr/22	08/abr/22	1ªPARC
1160123	ZENILTON GONDIM SILVA	2021	11/abr/22	14/abr/22	1ªPARC
1160123	ZENILTON GONDIM SILVA	2021	18/abr/22	20/abr/22	2ªPARC
1940483	MARGARETE DE FATIMA SOARES	2022	29/abr/22	29/abr/22	1ªPARC
2425908	LUCAS SOUSA CARVALHO	2021	18/abr/22	20/abr/22	1ªPARC

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

1053556	JOICE DA SILVA LIMA NUNES	2022	25/abr/22	24/mai/22	1ªPARC
1158281	CLAUDIA GONCALVES DOS ANJOS	2021	11/abr/22	10/mai/22	1ªPARC
1158770	DANIELLE RIBEIRO DOS SANTOS	2021	27/abr/22	20/mai/22	1ªPARC
1161022	VITOR GOMES RAMALHO	2021	14/mar/22	12/abr/22	1ªPARC
3059571	KARINE LINS HORA CARVALHO	2021	15/mar/22	13/abr/22	1ªPARC
3040962	LUCAS DE SOUZA MOREIRA	2022	25/abr/22	29/abr/22	1ªPARC
1755369	LILIANE BRANDAO BASTOS	2021	04/abr/22	14/abr/22	1ªPARC
1755369	LILIANE BRANDAO BASTOS	2021	25/abr/22	29/abr/22	2ªPARC
1080074	SILVIA GABRIELA PARAIZO SOUZA ROCHA	2021	04/abr/22	13/abr/22	1ªPARC
1170711	DAMON BOMFIM SANTANA DE ANDRADE	2021	26/abr/22	05/mai/22	2ªPARC
1180773	LUIZA EDMEE VIANA ESPIRITO SANTO	2022	11/abr/22	14/abr/22	2ªPARC
1803265	LILIAN REICHERT COELHO	2021	14/mar/22	10/abr/22	2ªPARC
1398466	VICTOR AUGUSTO LAGE PENA	2021	07/abr/22	14/abr/22	3ªPARC
1563747	MARCOS EDUARDO CORDEIRO BERNARDES	2021	28/mar/22	03/abr/22	3ªPARC
1233581	MARCOS VINICIUS FERNANDES CALAZANS	2021	07/mar/22	05/abr/22	2ªPARC
1582024	SERGIO EDUARDO MARTINS PEREIRA	2021	01/abr/22	14/mai/22	2ªPARC
1867009	EMERSON MACHADO DE CARVALHO	2022	23/mar/22	01/abr/22	1ªPARC
2232955	SONIA FERREIRA DA HORA	2022	04/abr/22	13/abr/22	1ªPARC
1217728	FABRICIO LOPES DE CARVALHO	2022	25/abr/22	29/abr/22	1ªPARC
1213074	ANGELA SIVALLI IGNATTI	2022	25/abr/22	09/mai/22	1ªPARC
1420399	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	2021	03/mar/22	08/abr/22	4ªPARC
1420399	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	2022	11/abr/22	12/abr/22	1ªPARC
1188284	MARISTELA ARAGAO DE MATOS	2022	18/abr/22	20/abr/22	1ªPARC
2402850	FERNANDA BARBOSA DA SILVEIRA	2021	18/abr/22	23/abr/22	1ªPARC
3066758	ABINADABE ARAUJO DA SILVA	2021	11/abr/22	15/abr/22	2ªPARC
1170334	ANTONIO CARLOS MORBECK DE SOUZA JUNI	2021	11/abr/22	25/abr/22	1ªPARC
2405405	LUCAS OLIVEIRA SANTOS	2022	11/abr/22	14/abr/22	1ªPARC
1605067	RENATA CRANCIO MACIEL	2022	14/mar/22	01/abr/22	1ªPARC
1158127	FABIANO FERREIRA DOS SANTOS	2021	18/abr/22	20/abr/22	2ªPARC
2402900	DANILO DE SOUZA PEIXOTO	2021	18/abr/22	22/abr/22	1ªPARC
2400162	MARIANA CARLOS DE ANDRADE LYRA	2021	05/abr/22	15/abr/22	1ªPARC
1173340	MALU SILVA CARVALHO	2021	25/abr/22	06/mai/22	2ªPARC
1156927	LUELE VILAS BOAS VESPER	2021	04/abr/22	13/abr/22	2ªPARC
2237127	LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES	2021	28/mar/22	06/abr/22	1ªPARC
1154484	EVELIN DAYANA ALVES DE SANTANA OLIVE	2021	18/abr/22	20/abr/22	1ªPARC
1157568	GIOTO DE ARAUJO NOVAIS	2021	18/abr/22	20/abr/22	1ªPARC
2398335	JESSICA FATIMA DE SOUSA	2021	04/abr/22	08/abr/22	2ªPARC
3124675	KEYLLA DANTAS	2021	04/abr/22	13/abr/22	1ªPARC
1072600	MATEUS DE SOUZA ALCANTARA	2021	25/abr/22	28/abr/22	3ªPARC
1159466	JOSE ALVES DOS SANTOS NETO	2021	31/mar/22	13/abr/22	2ªPARC

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-

8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

1063175	ADINAILSON GUIMARAES DE OLIVEIRA	2021	25/abr/22	29/abr/22	1ªPARC
1192276	JOAO VICTOR MUNIZ REIS	2022	25/abr/22	04/mai/22	1ªPARC
2236543	HELDER ROCHA DA CONCEICAO	2021	06/abr/22	13/abr/22	3ªPARC
1168670	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	2021	21/mar/22	04/abr/22	2ªPARC
1168670	CLAUDIO SOUZA DA SILVA	2021	24/abr/22	07/mai/22	3ªPARC

**Reitoria**

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923 Fone: 73 2103-8401 / 8402

[www.ufsb.edu.br](http://www.ufsb.edu.br)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PERIODO DE 01/04/2022 A 30/04/2022

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000008/22	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/04/2022	05/04/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/04/2022	09/04/2022	Ilhéus (BA)	Belém (PA)	Aéreo	4,0	958,80	1.732,91	2.691,71
							09/04/2022	09/04/2022	Belém (PA)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.562,96	1.562,96
							09/04/2022	09/04/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.078,65	3.295,87	4.374,52	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.386,24
000013/22-1C	FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/03/2022	31/03/2022	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	3,0	761,40	0,00	761,40
							31/03/2022	02/04/2022	Salvador (BA)	Salvador (BA)	---	2,0	507,60	0,00	507,60
							02/04/2022	02/04/2022	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,90	0,00	126,90
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.395,90	0,00	1.395,90	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.291,80
000014/22	ANA LUIZA VIEIRA BARRETO ONNIS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	18/04/2022	20/04/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							20/04/2022	20/04/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,04	
000015/22	AQUILINO PAIVA LINS JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	18/04/2022	20/04/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							20/04/2022	20/04/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		380,04	
000016/22	JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/04/2022	07/04/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	507,00	0,00	507,00
							07/04/2022	08/04/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	253,50	0,00	253,50
							08/04/2022	08/04/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	126,75	0,00	126,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	887,25	0,00	887,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		803,97	
000017/22	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	05/04/2022	07/04/2022	Ilhéus (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							07/04/2022	08/04/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							08/04/2022	08/04/2022	Porto Seguro (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	740,25	0,00	740,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		656,97	



Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000018/22	VINICIUS DE AMORIM SILVA	UFESBA	UFESBA	INTERNACIONAL	Em Planejamento	Internacional - Congresso	30/04/2022	06/05/2022	Ilhéus (BA)	Nápoles (Itália)	Aéreo	3,0	5.179,70	7.953,74	13.133,44
							06/05/2022	07/05/2022	Nápoles (Itália)	Nápoles (Itália)	---	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/05/2022	08/05/2022	Nápoles (Itália)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	7.958,41	7.958,41
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,0	5.179,70	15.912,15	21.091,85	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		83,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			21.008,60
000019/22	VITOR MUNIZ DOS SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	28/04/2022	29/04/2022	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							29/04/2022	29/04/2022	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		213,14	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			532,00
000023/22	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/04/2022	27/04/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/04/2022	29/04/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	1.601,91	2.137,71
							29/04/2022	29/04/2022	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.128,33	2.128,33
							29/04/2022	29/04/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	669,75	3.730,24	4.399,99	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.432,53
000024/22	FRANCISCO JOSE	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/04/2022	27/04/2022	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	GOMES MENEZES do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							27/04/2022	29/04/2022	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	1.601,91	2.137,71
							29/04/2022	29/04/2022	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	2.128,33	2.128,33
							29/04/2022	29/04/2022	Ilhéus (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	669,75	3.730,24	4.399,99
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			4.432,53
Sub-Total Geral												31,5	11.771,75	26.668,50	38.440,25
Total (R\$)													38.304,72		